



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
EVENTO: Reunião Ordinária	Nº: 0322/02	DATA: 24/04/02
INÍCIO: 14h55min	TÉRMINO: 15h43min	DURAÇÃO: 00h48min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 00h48min	PÁGINAS: 26	QUARTOS: 10
REVISÃO: Zilfa		
SUPERVISÃO: Amanda		
CONCATENAÇÃO: Amanda		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO: apreciação dos itens da pauta.

OBSERVAÇÕES
Há oradores não identificados. Há intervenções inaudíveis. Há expressão ininteligível. Grafia não confirmada: Berenice Moraes Resplandes.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Declaro abertos os trabalhos da presente reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Solicito à Secretária que proceda à leitura das atas da sessão anterior.

O SR. DEPUTADO DARCI COELHO – Sr. Presidente, peço-lhe a dispensa da leitura.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – A Mesa atende à reivindicação de V.Exa.

Estão em discussão as atas.

Não havendo quem queira discuti-las, em votação.

Os Srs. Deputados que as aprovam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovadas.

Expediente.

O Conselho recebeu cópia do Ofício nº 208/02, do Deputado Dr. Evilásio, em que S.Exa. tece considerações sobre a utilização de adesivo da Câmara dos Deputados com o Brasão da República e a inscrição “passe livre” no automóvel Celta, placa JFX-1456, de propriedade de Berenice Moraes Resplandes(?), e informa que, ao tomar conhecimento do fato, determinou a imediata retirada do citado brasão. S.Exa. informa ainda que não possui veículo no Distrito Federal e que costuma andar de táxi.

A Presidência enviou o Ofício nº 3.702 à TELEACRE, solicitando os registros das ligações telefônicas realizadas, no dia 12 de outubro de 2001, do aparelho telefônico instalado no posto policial de Tucandeiras, Estado do Acre, conforme requerimento da Deputada Vanessa Grazziotin aprovado na última reunião.



A Mesa recebeu também, há poucos minutos, expediente — cuja cópia está sendo repassada ao Sr. Relator e ao acusado — do Dr. Fernando José, Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria da República do Estado do Acre, que deverá juntar-se aos autos, para os devidos fins.

Ordem do Dia.

Item 1: requerimento, da Deputada Vanessa Grazziotin, de transferência das informações decorrentes da quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico do Deputado José Aleksandro contidas no relatório da CPI do Narcotráfico da Casa.

Com a palavra a autora, para encaminhar.

A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN – Sr. Presidente, pela simplicidade do requerimento, não há muito o que dizer. Lendo com maior atenção os autos, particularmente percebi um fato que não havia detectado no início, ou seja, que a CPI do Narcotráfico, depois de uma série de tentativas, conseguiu a quebra de sigilo das contas do nobre Deputado José Aleksandro, e, na análise desses documentos, a Comissão chegou a dura conclusão, no meu entender. Portanto, seria importante que o Conselho tivesse acesso a esses dados, para que pudéssemos fazer uma análise sobre o que existe de grave em decorrência da conclusão do relatório da própria CPI.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Agradeço a V.Exa.

O Sr. Relator está de acordo? (*Pausa.*)

Mais alguém deseja usar da palavra para discutir o requerimento?

Não havendo quem queira discuti-lo, em votação.

Os Srs. Deputados que forem pela aprovação do requerimento permaneçam como estão. (*Pausa.*)



Aprovado.

Item 2: requerimento, de autoria da Deputada Vanessa Grazziotin, de realização de diligências no sentido de se obter cópia integral da sindicância ou do procedimento adotado pela Diretoria Geral do Departamento da Polícia Federal, em que se apurou a responsabilidade de seus agentes no Estado do Acre por gravações clandestinas realizadas no interior das dependências da Superintendência da Polícia Federal naquela Unidade da Federação. Tal procedimento foi adotado a partir de representação feita pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Acre.

Com a palavra a autora, para encaminhar.

A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN – Sr. Presidente, conforme V.Exa. percebe, procuramos modificar a redação desse requerimento, de tal forma que ele ficasse perfeitamente compreensível. Por isso mesmo, anexamos à parte que consta dos autos todos os procedimentos para que o Diretor-Geral do Departamento da Polícia Federal de Brasília adotasse ações em decorrência de denúncia de que teriam sido feitas gravações no interior da Superintendência da Polícia Federal no Estado do Acre.

Considero que o requerimento, nesse aspecto, está compreensível. Como essa matéria foi trazida ao Conselho através do depoimento de um delegado da Polícia Federal que, em tempos passados, foi Superintendente da Polícia Federal no Estado do Acre, penso que ela deva vir na sua totalidade, e não só de forma parcial.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Algum Sr. Deputado deseja discutir o requerimento?

Não havendo quem queira discuti-lo, em votação.



Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa.)

Aprovado.

Item 3: requerimento, de autoria da Deputada Vanessa Grazziotin e outros, de reinquirição do Deputado José Aleksandro, tendo em vista a ocorrência de fatos novos na instrução da representação.

Com a palavra a autora.

A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN – Na realidade, Sr. Presidente, assina comigo o requerimento o Deputado Orlando Fantazzini, que também compõe este Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Por isso, eu disse “requerimento da Deputada Vanessa Grazziotin e outros”.

A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN – A idéia, com a qual concordo plenamente, partiu de S.Exa., por isso subscrevemos juntos o requerimento. No decorrer das oitivas das testemunhas, penso que muitos fatos novos foram aventados. No entanto, a muitos deles o Deputado José Aleksandro não teve oportunidade de se referir, visto que o seu depoimento foi o primeiro. Por isso, encaminhamos o requerimento à Mesa, pensando que seria até de interesse do próprio Deputado representado ser ouvido novamente pelo Conselho.

Mas penso que caberia uma consulta por parte do nobre Relator, porque, pelo que foi discutido na semana passada, saímos da última reunião com a perspectiva de que fosse feito um aditamento à representação. Caso isso fosse feito, o que não sei se ocorreu...



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – A Mesa esclarece a V.Exa. que devolveu aquela peça de aditamento ao respectivo autor, Deputado Nelson Pellegrino. Não cabe à Comissão aditar algo em tal assunto. Até a presente data, não temos — o que informa o Sr. Relator aos Srs. membros — nenhum sinal da Mesa.

Com a palavra o nobre Relator.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – No caso de ser admitido pela Mesa o aditamento da acusação, não somente teremos de ouvir o Deputado José Aleksandro, como também S.Exa. terá direito a nova defesa, a novo prazo e a arrolamento de novas testemunhas.

Portanto, parece-me que seria mais adequado e prudente que aguardássemos a decisão da Mesa, para não o reinquirirmos agora e, no caso de eventual aditamento daquela representação, termos de ouvi-lo novamente. É o que penso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – O juízo do nobre Relator é, no entender da Presidência, absolutamente procedente. Com a manifesta aquiescência da Deputada Vanessa Grazziotin, retiro, de ofício, o requerimento de pauta, que ficará sobrestado até que a Mesa se pronuncie sobre o aditamento.

Desde já, a Presidência manifesta a expressa concordância com o que foi dito pelo Sr. Relator, porque, se aditada a denúncia, estão implícitas a representação, a prorrogação de prazo, a reabertura de apresentação de testemunha, enfim, a repetição do rito processual, para que não haja resquício algum de coerção ou de ilegalidade na condução do procedimento.

Portanto, o requerimento está retirado de ofício.



A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN – Perfeito, Sr. Presidente.

Apenas a título de explicação, quando demos entrada no requerimento, ainda não havíamos levantado a hipótese do tal aditamento. Nesse sentido, a sugestão do nobre Relator, com a qual concordo, é a mais correta no momento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Item 4: requerimento, da Deputada Vanessa Grazziotin e outros, de oitiva de novas testemunhas na representação formulada contra o Deputado José Aleksandro.

Com a palavra a autora, para encaminhar.

A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN – O Deputado Orlando Fantazzini, infelizmente, não se encontra no momento. Foi também sugestão de S.Exa. Trata-se de dois procuradores do Estado do Acre. De acordo com tudo o que foi lido nos autos do processo objeto de nossa análise e com todos os depoimentos ouvidos, penso que seria fundamental também ouvir os dois procuradores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Sr. Presidente, infelizmente, a Relatoria não pode concordar com esse requerimento, uma vez que se trata de novas testemunhas da acusação. Já ouvimos as testemunhas de defesa. Não podemos inverter a ordem de produção de provas, não é? Nós poderíamos, eventualmente, se fosse o caso, converter o julgamento em diligência, para ouvi-las como testemunhas da Relatoria. Não podemos aceitar esse rol de testemunha adicional oferecido fora da acusação inicial, depois de encerrada a prova testemunhal da defesa, sob pena de violarmos o princípio do contraditório. A última prova tem que ser sempre da defesa. Como as testemunhas devem ser arroladas



por expressa disposição do procedimento contemplado no código e no regulamento, o momento adequado para arrolar testemunhas é o da representação inicial.

Entretanto, havendo o aditamento da Deputada Vanessa Grazziotin, nada impede que, no aditamento, as testemunhas sejam arroladas. Se o aditamento for recebido, as testemunhas poderão ser ouvidas, e aí a defesa poderá arrolar as suas testemunhas, isto é, poderá produzir a contraprova.

Não podemos surpreender a defesa com novas testemunhas de acusação, até porque isso quebraria o princípio da **par condicio**, ou seja, da paridade de armas. Quantas testemunhas pode arrolar a defesa? Quantas testemunhas pode arrolar a acusação? Pode a acusação arrolar mais testemunhas do que a defesa? Qual é a ordem de inquirição das testemunhas de acusação e de defesa? Tudo isso está a recomendar, para que não se perca a oportunidade, se assim entender o representante adequado, que essas testemunhas sejam colocadas no rol do aditamento. Aí, sim, poderá haver, dentro dos parâmetros legais, essa inquirição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – A Mesa consulta a Deputada Vanessa Grazziotin sobre se mantém o requerimento.

A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN – Eu concordo, mas quero dizer que não era esse o meu entendimento inicial. Não sou muito íntima dos julgamentos. Não tenho muita intimidade com isso. Imaginei, até por intervenção feita pelo Sr. Presidente no início dos trabalhos da Comissão, que aprovaríamos um rol de testemunhas a serem ouvidas num primeiro momento e, caso necessário, depois aprovaríamos outro. Trata-se de opinião diferente da expressa neste momento pelo Relator. Mas, diante do novo momento por que passa o processo desse possível aditamento, concordo com a ponderação de S.Exa. Imagino que o



Deputado Nelson Pellegrino tenha encaminhado o aditamento à Mesa, para que esta encaminhe a questão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Retirado.

O item seguinte da pauta diz respeito a consulta sobre o art. 13 do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Tem V.Exa. a palavra pela ordem.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Sr. Presidente, antes de passarmos ao outro item da pauta, quero trazer ao Conselho uma preocupação. Nós temos prazo regulamentar para o oferecimento do parecer. Pretendíamos V.Exa., os demais membros do Conselho e eu cumprir esse prazo e apresentar o relatório dentro do lapso temporal fixado na norma que regulamenta o assunto. Mas surgem esses incidentes processuais, como o aditamento. Enfim, não sei quanto tempo a Mesa levará para decidir sobre o aditamento. Não sei se ele será recebido. E há aquela outra questão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Não sabemos sequer se ele foi oferecido.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Pois é.

Então, de certa maneira, Sr. Presidente, eu me encontro numa situação complexa, porque as diligências hoje deferidas são todas elas providências documentais. Solicitam-se documentos, etc. Isso, com a ajuda da nossa eficiente Secretaria, podemos conseguir rapidamente. Assim, a instrução estaria encerrada, e



o processo estaria pronto para entrar na fase de deliberação. Encerrada a fase probatória, entraríamos na fase de decisão.

Com esses novos dados, gostaria, com a participação do egrégio Conselho, de dividir a decisão, no sentido de me orientar, visto que há a expectativa de aditamento e de não-aditamento. Parece-me adequado, **quod non est in actis non est in mundo** — não é verdade? —, eu me orientar no sentido de, encerrada a instrução, prepararmos o relatório tal como se acha o processo. Não podemos ficar “esperando Godot”. De repente, Godot não vem. Como é que vamos cumprir o nosso prazo?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – A princípio, nobre Relator, o prazo é o dia 18 de maio, salvo engano, um domingo. Portanto, deve ser prorrogado para 19 de maio.

A Presidência, entretanto, compartilha das apreensões de V.Exa., até porque todos — o Presidente, o Relator e os membros da Comissão — se empenharam em estar presentes, em dar **quorum** e em adiantar os trabalhos. Não fossem os incidentes, evidentemente estaria V.Exa. com tempo mais do que suficiente para exarar o parecer e nós com tempo mais do que suficiente para apreciá-lo.

A Presidência vai officiar ainda hoje ao Presidente da Casa, chamando a atenção para esses dois pontos: primeiro, há notícias de que existe um incidente que depende da Mesa. Nós também temos que ser realistas. Não podemos simplesmente encerrar os trabalhos, e, depois, a Mesa reabrir. Assim, o transtorno será infinitamente maior. Pedimos à Mesa que se pronuncie. Eu levarei, ainda hoje, ao Presidente Aécio Neves as angústias que não são só de V.Exa., mas também



minhas e, com certeza, de todos membros, a fim de que a Mesa diga se os trabalhos andam ou não.

Em princípio, permanecem as coisas como estão. Não declaro encerrada a instrução. Simplesmente estamos aguardando o cumprimento das diligências, que são, como V.Exa. já notou, meramente documentais. Não encerro a instrução. Oficiaremos à Mesa, porque agora a responsabilidade por prazos, até pela consistência da representação, é da Mesa, e não do Sr. Relator, da Comissão ou de quem quer que seja. Acho que assim se acautelam as posições da Relatoria, da Presidência e de todos os membros do Conselho.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - É importante que isso se torne público, porque, se, eventualmente, o prazo for ultrapassado, naturalmente vão dizer que o relatório não ficou pronto no prazo, que o Conselho não diligenciou no tempo oportuno, etc. É importante que seja de conhecimento de todos que, não fossem os incidentes, nós estaríamos prontos para julgar o processo ainda hoje. O relatório poderia ser iniciado hoje. Qualquer eventual retardamento no desfecho — que isso fique explicitado — decorre dos incidentes processuais verificados, que não são imputáveis nem à Presidência nem à Relatoria.

Não os acho equivocados. Acho que estão certos os pedidos de diligência. Cada um tem que formar a sua convicção de acordo com aquilo que entende razoável, mas é preciso que se explicite essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Claro.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Sr. Presidente, só para encerrar esse assunto, tenho algo a dizer. E gostaria de trazer isso ao conhecimento do egrégio Conselho.



Verifico que, por deliberação de V.Exa., foi juntado aqui um julgado no Supremo Tribunal Federal relativo a uma inicial fundamentada na Lei de Imprensa. E o Supremo Tribunal Federal, apreciando essa querela, rejeitou, por unanimidade de votos, a pretensão deduzida naquela inicial, por manifesta atipicidade dos fatos. Esse julgado fala efetivamente do problema da imunidade. E, nesse caso, quem era parte era eu, como Relator. Vejo que V.Exa. fez inserir isso aqui nos autos.

Gostaria que V.Exa. distribuísse cópias para todo o Conselho, até porque acho que as coisas têm que ficar públicas. Não entendi a razão pela qual essa questão foi colocada nos autos.

Trata-se, nobres Deputados, Deputado Vicente Arruda, do seguinte: saiu uma publicação de determinado cidadão, num jornal de São Paulo, aludindo à pessoa do Relator. Escrevi uma carta para a **Folha de S.Paulo**, dizendo que o que ela publicara não estava correto e esclarecendo o que se passou. A **Folha de S.Paulo** acolheu a carta, fez um "erramos" e publicou: "Erramos, de fato". O Deputado José Roberto Batochio esclareceu na sua carta isso e aquilo. É verdade, esclarecemos ao leitor que erramos.

O cidadão que foi corrigido pela **Folha** se sentiu ofendido e foi ao Supremo Tribunal Federal, onde foi repellido por unanimidade. Não sei por que o Sr. Presidente deliberou colocar aqui, grifando em amarelo o meu nome.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) - Quero esclarecer.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – V.Exa. vai esclarecer, mas primeiro deixe eu apresentar a tese. Depois V.Exa. apresenta a antítese e o Conselho dá a síntese.



Não estou entendendo, Srs. Conselheiros, por que o meu nome está grifado em amarelo aqui. Faço questão de que isso seja divulgado e que cópias sejam distribuídas. Tenho 58 anos e jamais fui acusado, jamais fui réu. Não sei se todos podem dizer isso aqui.

(Não identificado) - Nem é réu.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Não sei se todos podem dizer aqui que nunca foram processados, mas eu não fui. Essa questão versando sobre matéria de Lei de Imprensa veio para os autos, e não entendi o intuito. Não me tira a independência, acreditem V.Exas., nem diminui, digamos assim, o compromisso que tenho com os meus princípios.

(Não identificado) - Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) - Terá V.Exa. a palavra pela ordem logo em seguida.

Deixe a Presidência esclarecer a V.Exa. Esse documento foi deixado aqui por uma das testemunhas. Já veio grifado, como há dezenas de coisas grifadas. Não foi nada da Presidência. Todo documento recebido eu anexo. Ainda hoje, V.Exa. recebeu. Isso não importa coisa alguma.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Quem é a testemunha?
(Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) - Informa a Secretaria que foi por ocasião do depoimento do Dr. Osmir Lima, que deixou os documentos.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Sim, mas quem requereu?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) - Ele.



O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Dr. Osmir Lima?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) - Osmir.

(Intervenção inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) - Não, ao prestar o depoimento, entregou ao Presidente. E o Presidente não pode discricionariamente... Digo a V.Exa. que isso aqui é *(ininteligível)*. Junto aos autos e coloco aí. A minha obrigação é juntar. Mas, quanto à publicidade, Excelência, está dada a completa publicidade. Acho que não implica nada.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Confesso que me causou espécie isso, principalmente porque não é requerimento de ninguém, apareceu nos autos, solto. V.Exa. me disse aqui, numa determinada sessão: "Mande pesquisar aqui e encontrei um julgado do Supremo".

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) - Não, não. V.Exa. tem razão, não é do Osmir.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - É uma coisa no mínimo estranha. Aqui, sou juiz. Se isso é uma tentativa de intimidação, desistam, até porque o Supremo Tribunal Federal não admitiu nem discutir a representação. Isso aqui é manifestamente absurdo. Se isso é uma tentativa de intimidação, desistam, porque só tenho um medo: o medo de ter medo.

Portanto, peço a V.Exa. que torne isso público não só para o Conselho, mas também para todos os Deputados da Câmara e para o Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) - Mas para quê?

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – V.Exa. deve mandar para o **Jornal da Câmara**, porque não há o que esconder. Há uma decisão do



Supremo, onze votos a zero. Não há a menor pertinência. Isso é uma loucura de um cidadão. Aliás, não se sabe por que ele fez isso. Mas vir para os autos em que sou juiz é realmente estranho. Todavia, o Conselho melhor dirá sobre a questão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) - Deputado José Roberto Batochio, honestamente, não entendo as considerações de V.Exa. Como V.Exa. mesmo disse, há um julgado que acolhe as suas razões. Não consigo entender.

(Intervenção inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) - Ótimo. Então, em que isso ameaça V.Exa.? Não me parece uma brilhante tempestade num copo d'água. V.Exa. sente alguma coisa tutelar?

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Vamos ouvir o Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) - Pois não. E é disponível. Aqui nada há de secreto, Excelência.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Quero ouvir o Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) - Ouço o Conselho.

O SR. DEPUTADO DARCI COELHO - Qual é o documento?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) - A Secretaria vai tirar cópia e distribuir a V.Exa.

Enquanto se aguardam as cópias, para que não percamos mais tempo, temos aqui uma consulta sobre o art. 13 do Código de Ética, cujo interessado é o ex-Deputado Dr. Gomes.

O Dr. Gomes estava no exercício do mandato pelo PFL do Amazonas quando formulou algumas indagações: "Qual é o procedimento a ser adotado pelo



Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar diante de denúncia de quebra de decoro praticado por um membro desta Câmara, formulado por qualquer cidadão, em que, após análise e julgamento por parte dos membros do Conselho, restou comprovado que o Parlamentar denunciado não quebrou o decoro parlamentar, razão por que decidiu pelo arquivamento da denúncia. A decisão acima descrita é terminativa ou não?" E aí faz uma série de indagações.

Ocorre que, logo em seguida à formulação da consulta — é regimental endereçar as consultas ao Conselho —, o Dr. Gomes deixou de ser Deputado. Havia uma dúvida. Designei Relator o nobre Deputado Waldir Pires, para que nos dissesse o que entendia sobre a consulta formulada pelo então Deputado Dr. Gomes.

O Deputado Waldir Pires não se encontra presente. E parece-me indispensável a sua presença, uma vez que é o Relator da matéria. Na ausência do Relator, retiro de pauta e aguardo a presença de S.Exa., para que possamos seguir a matéria.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Concedo a palavra ao Deputado Nelson Pellegrino, pela ordem.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO – Quero apenas dar conhecimento a esta Comissão de que, tão logo recebi de V.Exa. expediente devolvendo o aditamento à minha representação, na semana passada, o aditamento foi encaminhado à Presidência da Casa, para que fosse processado e encaminhado novamente à Comissão de Ética. O aditamento já foi apresentado à Mesa. Ontem



conversei com o Flávio, Assessor do Presidente, e pedi a ele que verificasse se o expediente já tinha sido despachado.

O aditamento que apresentei diretamente à Comissão, que me foi devolvido por V.Exas., foi encaminhado à Mesa Diretora, para que, regimentalmente, encaminhe à Comissão de Ética.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – A Mesa recebe o esclarecimento do Deputado Nelson Pellegrino e esclarece que estamos correndo com os nossos prazos. Como apontou o Relator, não havendo pronunciamento da Mesa, trabalhamos com o que dispomos.

Com a palavra o Deputado Orlando Fantazzini.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI – Sr. Presidente, diante da afirmativa de V.Exa. de que iremos trabalhar com o que tivermos, quero fazer uma indagação. Recordo-me de que o depoimento do Deputado Nelson Pellegrino aqui é basicamente o aditamento. Foi aceito o depoimento de S.Exa. integralmente, ainda que não constassem dos autos fatos aqui relatados. Portanto, entendo que esses fatos já fazem parte dos autos, uma vez que estão consignados no depoimento do Deputado.

Recordo-me também, Sr. Presidente, de que, na oportunidade, quando iniciamos os trabalhos, insisti na oitiva de algumas pessoas. E o Relator dizia que não num primeiro momento e que, posteriormente, nós, abrindo mão, reanalisaríamos a necessidade ou não e poderíamos estar apresentando os nomes das pessoas, para serem inquiridas.

Dois requerimentos hoje aqui — um de autoria da Deputada Vanessa Grazziotin e outro meu — foram adiados. O primeiro era para aguardar, a fim de



verificar se haverá ou não o aditamento, e o segundo também ficou na dependência desse aditamento. Ora, uma vez que dos autos constam todos os elementos do aditamento do depoimento do Deputado Nelson Pellegrino, creio que seria imprescindível.

Insisto na questão da oitiva do Sr. José Aleksandro, até para que, no futuro, não haja alegação de cerceamento de defesa. Vindo ou não o aditamento, seus termos já estão consignados no depoimento do Deputado Nelson Pellegrino, e, uma vez que o Deputado José Aleksandro não foi inquirido sobre as demais questões, S.Exa. pode, eventualmente, alegar cerceamento de defesa e dizer que a ação do Conselho fica inválida por essa razão. Por outro lado, a oitiva das duas pessoas arroladas é fundamental, até para ajudar a elucidar. Recordo-me muito bem de ter sido frisado na Comissão que estamos aqui para buscar a verdade. Por isso, teremos que ouvir todos aqueles que podem contribuir para trazer a verdade.

Gostaria que fosse reconsiderado o que já foi decidido, mesmo porque, pelo que me informou a Deputada Vanessa Grazziotin, essa decisão ainda não foi submetida à deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) - Foi.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Foi submetida à deliberação?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) - Foi.

A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN - Foi adiada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) - Sim, sim, foi retirada de pauta.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Seria conveniente o nobre Deputado Orlando Fantazzini conhecer as razões que motivaram a decisão.



Há um aditamento pendente. Se esse aditamento for recebido, obrigatoriamente o Deputado José Aleksandro será reinterrogado. Obrigatoriamente, as testemunhas ali arroladas serão ouvidas, e, obrigatoriamente, abrir-se-á novo prazo para que o Deputado José Aleksandro apresente nova defesa sobre o aditamento e arrole novas testemunhas. É assim que funciona.

O que não podemos fazer é, simplesmente, depois de ouvir as testemunhas de defesa ouvirmos novas testemunhas de acusação — testemunhas surpresa para a defesa —, o que contraria a legalidade do processo. Portanto, se o aditamento vier e for recebido, as duas questões estarão resolvidas, desde que o Deputado Nelson Pellegrino arrole no aditamento essas testemunhas a que se refere V.Exa. Assim, estaria resolvido o problema.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Não estou pretendendo, nobre Relator, que deliberemos sobre o requerimento e já fixemos a data para esta ou para a próxima semana, porque aí surge outra preocupação: caso o aditamento não seja deferido, como ficamos?

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Nessa hipótese, só há algumas condições quanto ao interrogatório: a Relatoria ou o Conselho deliberarem que o Deputado José Aleksandro deva prestar novos esclarecimentos, que precisa explicitar alguma coisa a mais. Em segundo lugar, como a finalidade do processo é a busca da verdade, eventualmente poderíamos estudar a possibilidade de ouvir as testemunhas como testemunhas da Relatoria. Mesmo assim, vejo algumas dificuldades, porque as testemunhas de defesa são as últimas a serem ouvidas em qualquer processo.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) - A Presidência, Deputado Orlando Fantazzini, acertará o procedimento. Em primeiro lugar, há uma diferença conceitual. O aditamento é uma peça nova, que só pode ser feita pela Mesa, segundo já colhemos aqui. Informe-me com a Secretaria e soube que a transcrição de notas taquigráficas não está atrasada, faltam apenas as da semana passada, ou seja, estamos com todos os depoimentos. Tudo o que é necessário para formar um juízo de valor, dentro do âmbito das diligências já levadas a cabo na Comissão, já foi feito. O depoimento do Deputado Nelson Pellegrino também foi tomado, enfim, a valoração é que vai depender de cada um dos Srs. Deputados. Não cumpre à Presidência tecer nenhum tipo de comentário. Se aditado, temos prazo. Estou procurando adequar isso à realidade da Câmara dos Deputados. O tempo de Casa faz com que o valor que para mim prevalece seja exatamente a rotina da Câmara. Nosso prazo termina no dia 18, que é um sábado e, evidentemente, será prorrogado até o primeiro dia útil de sessão, que é o dia 20. Se não houver incidentes ou suspensão de sessão, o Relator terá ainda um prazo razoável para apresentar sua peça, e nós, folga bastante para discuti-la.

Na semana vindoura, com certeza, não haverá sessão na quarta-feira, por ser 1º de maio. Portanto, vamos diligenciar junto à Presidência para que ela decida se vai aditar ou não, se receberá ou não. Se não aditar, faremos a reunião apenas para saber da necessidade de ouvirmos ou não o Deputado José Aleksandro e submeteremos a questão ao Plenário. Temos prazo e fluxo saudável. Se for acolhida, é como já disse ao Relator, reabrimos tudo. Evidentemente, no bojo dessa aceitação virá, automaticamente, a proposição da Presidência da Casa para dilação dos prazos.



O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Sr. Presidente, em momento algum eu quis culpar a Presidência. Muito pelo contrário, tenho enaltecido a forma como V.Exa. vem conduzindo os trabalhos no Conselho de Ética.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) - Não há problema.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Sr. Presidente, há uma decisão — concordo com o Deputado José Roberto Batochio —, mas lamento que, no momento em que propusemos a oitiva das testemunhas, tenha sido dito que poderíamos arrolar posteriormente. Portanto, em qualquer outra eventualidade, serei obrigado a fazer o papel de chato, e daqueles chatos de galochas, porque o que é tratado não é caro. Lamentavelmente, agora se tem um argumento, que é um argumento plausível.

Concordo plenamente com o Deputado José Roberto Batochio. Infelizmente, quem poderia trazer elementos ficou excluído. É óbvio que não teremos como fazer um juízo mais amplo, em razão da exclusão de algumas pessoas na oitiva.

A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) - Tem V.Exa. a palavra.

A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN - Sr. Presidente, a polêmica sobre o assunto é interessante, e devemos dirimir as dúvidas. Eu mesma, quando aceitei, deixei claro que o que o Relator estava dizendo no momento não foi exatamente o que ouvimos de V.Exa., Presidente do Conselho de Ética. V.Exa. disse que, a qualquer momento, qualquer Parlamentar poderia, de acordo com a necessidade e com as resoluções tomadas, apresentar sugestões para ouvir novas pessoas. No entanto, o Relator vai mais além — vou concluir o entendimento que



obtive ouvindo o debate da Mesa — e diz que o Deputado Nelson Pellegrino, quando apresentasse à Mesa o aditamento, já deveria ter arrolado os outros dois procuradores do Estado do Acre que foram sugeridos. Não sei onde está escrito, em que dispositivo. Será que esse Conselho ficará sujeito a ouvir somente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) - A Presidência vai resolver essa questão.

A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN - Mas foi exatamente o que disse o nobre Relator. Nós tentamos esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) - Todos os Deputados nesta Casa, inclusive o Relator, são livres para dizer o que querem e bem entenderem, mas quem resolve as questões é a Presidência, é óbvio, com o respaldo de votação, se necessário for. Não posso, evidentemente, conduzir a maneira, muito peculiar e própria, de o Relator levar em frente suas idéias e o processo. A S.Exa. cumpre conduzi-las para a formatação do seu parecer. É o seu juízo. O juízo que vai prevalecer não é o dele nem o meu, mas o de V.Exas. Portanto, no momento oportuno, vamos apreciar.

A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN - Sr. Presidente, aceitei a ponderação, feita pelo nobre Relator sobre os dois requerimentos, de retirar o documento da pauta, em decorrência da possibilidade de a Mesa acatar o aditamento e termos que reiniciar o processo. Mas, não sendo acatado, deixei claro, retornaremos com o requerimento.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Um momento, nada sugeri a V.Exa. Apenas disse a V.Exa. que via dificuldades em acompanhar ...



A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN - Não, V.Exa. não sugeriu a mim diretamente, mas sugeriu ao Presidente, que perguntou a minha opinião, e eu concordei.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Também não. Espere um pouco...

A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN - V.Exa. deu a sua opinião.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - V.Exa. permite que eu fale?

A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN - Pois não, Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Agradeço a V.Exa. a bondade de me permitir externar meu pensamento.

Quando V.Exa. formulou o requerimento, eu disse que, a meu juízo, não se pode tirar a qualquer momento do bolso do colete testemunhas de acusação, para ouvi-las. Por quê? Porque o processo tem uma forma. É difícil para V.Exa. entender isso? Ou eu não disse que as testemunhas de acusação têm que ser ouvidas antes das testemunhas de defesa? Falei isso? Muito bem.

Disse também a V.Exa. que, cada vez que se produz uma prova, a defesa tem direito de produzir a contraprova. Não existe surpresa no processo. O acusado tem o direito. Mas, então, quando é o momento processual? Por favor, abram o código...

A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN – V.Exa. me permite?

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Não, agora, não. Sou eu que estou falando. Vou terminar meu raciocínio. Abram o Código de Ética, abram o regulamento, examinem. Vejam quando é a fase para arrolar testemunhas: é com a



representação. Acusação arrola testemunhas com a representação. A defesa só pode arrolar testemunhas com a defesa prévia. Senão, poderemos trazer aqui mais duas testemunhas. Aí, vem o Deputado Waldir Pires e diz que quer mais quatro. Vem o Deputado Vicente Arruda e diz que também não está satisfeito e quer mais três. E o acusado vai dizer que quer mais cinco, mais oito, mais dez, mais doze. A lei estabelece um número de testemunhas. Abram o Código de Ética, abram o regulamento. Está aí o número de testemunhas. O que temos de fazer é manter o processo dentro dos parâmetros estabelecidos no Código.

Eu não recomendei coisa alguma. V.Exa. apresentou cinco requerimentos. Nos que estavam dentro dos parâmetros legais, nas diligências, eu manifestei minha opinião favoravelmente. V.Exa. requisitou não sei o quê da CPI do Narcotráfico, requisitou gravação do interior da Polícia Federal, eu estava de acordo com V.Exa. Dei minha opinião aqui como Relator no sentido de que, para cada nova prova de acusação que for produzida, o acusado tem o direito de produzir uma prova de defesa correspondente, apenas isso. Manifestei a minha opinião, e o Sr. Presidente, acatando a concordância de V.Exa., houve por bem sobrestar a apreciação do recurso e deixá-lo em estado de expectativa. Foi apenas isso.

Eu estou ouvindo aqui que o que é tratado não é caro. Do que eu tratei aqui? Eu não tratei de nada. Que história é essa? Que conversa mole é essa? Deputado Orlando Fantazzini, do que eu tratei que não é caro aqui? Eu quero saber.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – A Presidência encarece aos Deputados a moderação indispensável ao exercício do andamento dos trabalhos.

Com a palavra o Deputado Orlando Fantazzini.



O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI – Sr. Presidente, houve um momento em que se abriu aos Deputados a possibilidade de indicar nomes de testemunhas. A Deputada Vanessa Grazziotin indicou, eu indiquei. Foi dito assim: vamos ouvir essas e depois, se necessário, ouviremos as demais. Esse é o tratado que não é caro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Estou desligando os microfones por um segundo. Tudo o que foi dito está nas notas taquigráficas. Vamos fazer uma consulta às notas e decidir a questão. É uma bela maneira. Vamos decidi-la no momento oportuno, até porque, na próxima semana, essa matéria, tenho certeza, terá sido vencida à luz dos fatos.

A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN – O debate aqui está um pouco emotivo. Não levaremos em consideração isso, mesmo porque o meu relacionamento com o nobre Relator é muito bom. O debate é necessário. Estamos analisando um primeiro processo.

Então, nobre Relator, é óbvio que esses desentendimentos, essas incompreensões ou essas divergências surjam. É o primeiro processo que relatamos. O encaminhamento final que dá o Sr. Presidente é o correto. Vamos ver as notas taquigráficas. Eu até me recordo de, pelo menos, uma testemunha que sugeri à época, e a mim foi feita uma ponderação: “Para não ficar arrolando muitas de uma única vez, V.Exa. retira” — eu concordei — “o nome, e, se necessário, ouviremos depois”.

Sobre o processo não tenho dúvida. V.Exa. entende muito mais do que eu, Deputado José Roberto Batochio. Eu sou farmacêutica. Não tenho formação alguma em Direito, mas também não me considero das mais ignorantes no assunto.



Há prazos que podem ser prorrogados. O processo tem prazo para ser concluído. Se quisermos apresentar novas testemunhas, poderemos fazê-lo. Esse é o meu entendimento.

Houve a proposta de apresentação de duas testemunhas, acatada pela Mesa e pela Relatoria. Elas foram ouvidas. Essas testemunhas foram de acusação. Obviamente, a defesa, na minha singela compreensão, tem o direito de apresentar mais duas testemunhas de defesa dentro do prazo que este Conselho tem para trabalhar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Entendendo as opiniões de todos como positivas contribuições ao procedimento, a Presidência declara que, na próxima sessão, liquidaremos de vez o assunto.

Aproveitei o debate para analisar o requerimento. Pedi que fosse juntado aos autos e fosse distribuído.

Vou prestar um esclarecimento ao Plenário, porque a informação que repassei é equivocada. Não foi o Osmir, mas eu mesmo quem determinou a juntada única e exclusivamente. Somente agora vi que o Deputado José Roberto Batochio era o querelado. Queríamos discutir a questão do alcance da imunidade material, entendendo que isso era contribuição dentro do processo.

Entretanto, S.Exa. tem absoluta razão: isso nada tem a ver com o procedimento. Na hora, houve discussão sobre o alcance da imunidade material. A única coisa que quis fazer foi ilustrar, mas longe de mim intimidar, cercear, melindrar, vulnerar. Aliás, acho que vou até me abster de cumprimentar S.Exa., para que se sinta bem livre naquilo que quiser fazer.



De ofício, a Presidência retira este papel, declarando a tudo e a todos que, em momento algum da minha vida nem desta Casa, quis de forma alguma amesquinhar, vulnerar, intimidar. O verbo o Relator do processo escolhe.

Pelo contrário, na Câmara, estou acostumado com outro tipo de tratativa. Todos, nesta Casa, podem, aqui ou ali, cometer um ato equivocado. Repito: transito nesta Presidência complicada, num tipo de primeiro processo. O único interesse foi juntar aos autos a idéia de imunidade material, o que estava atingido.

Tem absoluta razão o Sr. Relator. Sou um homem de dar razão a quem a tem. Está desentranhado do processo, de ofício, com as humildes desculpas do Sr. Presidente ao ilustrado Relator, que, em momento algum, não pode nem deve ser vulnerado pela Presidência.

Deputado José Roberto Batochio, V.Exa. está satisfeito ou quer mais alguma coisa? Peço desculpas formalmente. Se as quiser por escrito, pedirei. Antes, determino à Secretaria que desentranhe.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Aceito as desculpas de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Pronto. Satisfeita essa querela, que nada tem a ver com o nosso réu, havendo sido satisfeito o Sr. Relator, convoco a próxima reunião para o dia 7 de maio, às 14h30min.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos.

Está encerrada a reunião.